



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 16.825, de 04.07.2016.

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Proc. Nº 962176
Fls. 32
Diniz
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 05

Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente e domiciliado no município de Vitória da Conquista - BA, e a empresa **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Carlos Dias n.º 69, Loteamento São Salvador, Itinga, município de Lauro de Freitas – BA, inscritano CNPJ/MF sob n.º 04.374.998/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-administrador, Sr. **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 7.798685-55, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 085.252.695-49, residente na Rua Santa Luzia n.º 445, Apt.º 1202, Brotas, município de Salvador - BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia **01/03/2018** e termo final **01/09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado, consensualmente, que o Contrato poderá ser rescindido antes de seu termo final, devendo a **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias, garantindo-se à **CONTRATADA** a permanência por pelo menos 30 (trinta) dias para finalização das atividades a partir do comunicado.



[Handwritten signature]

DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	
Data	PROC. Nº <u>962176</u> FLS. <u>34</u>
Atendente	<u>Ananda</u> REITORIA-UESB

egba

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1 Res. Termo Aditivo nº 05 ao Contrato n.º 01/2016 – UESB / CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/03/2018 e termo final o dia 01/09/2018, conforme o constante no processo nº 962176. Assinatura em: 01/03/2018.

2 
3 PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

